



DECRETO N° 27/2024

Jucás/CE, 14 de outubro de 2024.

DECRETA FERIADO O DIA 17 DE OUTUBRO E PONTO
FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 18 DE
OUTUBRO DE 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
JUCÁS-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a emancipação Política do Município de Jucás ocorrida em 17 de outubro de 1823, conforme o art. 11 da Lei Orgânica do Município de Jucás;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente normal no dia 18 de outubro (sexta-feira), seria contraproducente;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado o dia 17 de outubro de 2024 e ponto facultativo o expediente do dia 18 de outubro de 2024 para o comércio e todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e nas repartições da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços e as atividades de natureza essencial, que por sua natureza não permitam paralisação nem cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à população.

Art. 2º Nos expedientes dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o funcionamento dos serviços logísticos essenciais, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de água e esgoto, guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

Rodovia Jucás/Saboeiro Ce284, 1212,
Sagrada Família - Jucás - CE - CEP 63580-000





Parágrafo único. Os servidores que desempenham atividades essenciais, como as mencionadas, exemplificativamente, no caput deste artigo, e que trabalharem no dia de ponto facultativo, não terão computadas como extraordinárias as horas trabalhadas em sua jornada usual, salvo se houver extração do período contratual.

Art. 3º - Os Secretários Municipais ficam responsáveis para identificar os casos previstos no artigo anterior e estabelecer plantão de acordo com sua necessidade;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de outubro de 2024.


JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar o Decreto nº 027/2024/SEGOV que **DECRETA FERIADO O DIA 17 DE OUTUBRO E PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS-CE**, através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **14/10/2024**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de outubro de 2024.


JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

